

**Anexo - ATA**

10755 - SEURBS/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DIRETORIA

ATA FUMCAM

http://sipexp.sjc.sp.gov.br:8082/FlipImg/anexo?id=22H4MkvIVy0=&onde=HbGj_BurPlo=

69271/2021

15/12/2021

Folha nº 400

**ATA DO CONSELHO GESTOR DO FUMCAM**

25 de outubro de 2021

Horário de início: 11:00h

Local: 6º Andar do Paço Municipal

1 Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2021, o Conselho Gestor do Conselho
2 Municipal de Conservação Ambiental, conhecido por FUMCAM, composto por Teles
3 Pivetta, Leonardo Luquini, Maiara Resende, Lincoln Delgado, Wagner Orlandi e Renato
4 Veneziani, se reuniu de forma presencial, para conhecimento do recurso apresentado
5 à Comissão de Seleção do Chamamento público nº 02/SEURBS/GC/2021. Compareceu
6 ainda à reunião o Presidente do Conselho Gestor, Secretário Marcelo Pereira Manara e
7 o Chefe da Divisão de Contratos, Dérik Fernandes. Antes do início da análise do recurso
8 apresentado, a gestão de contratos apresentou aos membros do Conselho Gestor
9 planilha financeira com a utilização dos recursos em projetos aprovados pelo COMAM,
10 com atualização da previsão de gastos para os próximos meses. Os Conselheiros
11 apontaram o interesse de continuidade de utilização dos recursos do FUMCAM em
12 outros chamamentos e a possibilidade de ajustes a serem realizados no edital para um
13 próximo chamamento. Salientou-se que devido à quantidade de participantes do
14 chamamento e do recurso disponibilizado alguns projetos importantes do ponto de
15 vista da política ambiental municipal não foram contemplados, e desta forma seria
16 interessante promover um novo edital assim que possível. Destacou-se o interesse do
17 Conselho Gestor na priorização da aplicação dos recursos em temas específicos da
18 seara ambiental. Em relação ao edital foi discutido que se trata de espécie de
19 chamamento diferente do costumeiro, inclusive diante da hierarquização pela plenária
20 do Conselho. Ainda, em relação à disponibilização do recurso do chamamento ao
21 terceiro colocado ou ao quinto colocado, a questão foi encaminhada a Secretaria de
22 Apoio Jurídica e aguarda-se um posicionamento jurídico. Antes da análise do recurso
23 foi explicado que o julgamento seria realizado no mesmo formato da qualificação e
24 hierarquização das entidades, ou seja, pela Comissão prevista no edital, pelo Conselho
25 Gestor e posteriormente a decisão seria encaminhada para a plenária para ratificação
26 ou retificação das decisões. Ato contínuo iniciou-se a análise do recurso apresentado
27 pela Instituição Pró-Carnívoros – Instituto para Conservação dos Carnívoros
28 Neotropicais. Assim sendo, o Conselho Gestor realizou análise dos itens do recurso. Em
29 relação à nota total de cada projeto, os Conselheiros lembraram que foi apresentada
30 a este e explicado que poderia haver influência nas decisões, porém se trata de nota
31 habilitatória e não classificatória. As notas tiveram influência na decisão e escolha dos
32 sete projetos indicados como recomendados pelo Conselho Gestor para classificação
33 pela plenária, porém em consonância com os valores dos projetos e sua relevância de
34 acordo com a política ambiental do município. Em relação ao item dois verificou-se
35 que o recorrente foi inclusive beneficiado pela decisão do Conselho gestor uma vez
36 que se encontrava entre os sete projetos recomendados. No tocante ao item quatro

	Anexo - ATA	69271/2021
	10755 - SEURBS/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DIRETORIA	15/12/2021
	ATA FUMCAM	Folha nº 401

http://sipexp.sjc.sp.gov.br:8082/Fluplmg/anexo?id=22H4MkvIVy0=&onde=HbGj_BurPlo=

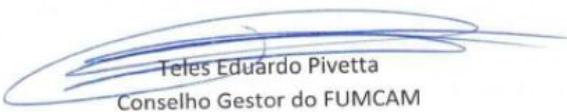
**ATA DO CONSELHO GESTOR DO FUMCAM**

25 de outubro de 2021

Horário de início: 11:00h

Local: 6º Andar do Paço Municipal

37 coube esclarecer que ao final da reunião, tenho em vista que o terceiro colocado
38 extrapolava o valor previsto no edital, decidiu-se pela consulta à Procuradoria Jurídica
39 Municipal, após provocação do Conselho, acerca da possibilidade de complementação
40 do recurso ao terceiro colocado ou utilização do recurso para o quinto colocado. O
41 questionamento ocorreu tendo em vista que o valor apresentado pelo quinto colocado
42 poderia ser contemplado no recurso de duzentos mil reais, ao contrário do terceiro e
43 quarto colocados que extrapolaria este valor. O tema encontra-se em análise pela
44 procuradoria jurídica, porém em nada prejudica a continuidade do procedimento
45 relacionado ao primeiro e segundo colocado. Na análise do item três, verificou-se que
46 em regra o Conselho Gestor do FUMCAM, poderia apresentar à plenária do COMAM a
47 hierarquização e esta apenas ratificaria ou não a sua decisão. Porém, visando o debate
48 democrático, decidiu-se pela análise dos projetos no tocante à política ambiental
49 municipal e dos valores apresentados para apresentar as recomendações, na qual o
50 recorrente fazia parte. A menção de um dos membros do conselho de que não
51 conhecia os projetos indicados foi devidamente esclarecida na reunião realizada antes
52 da hierarquização. Ainda, na reunião houve aprovação pela plenária da ratificação da
53 utilização dos recursos do FUMCAM, do procedimento do chamamento e das
54 recomendações do Conselho Gestor. Relembrou-se ainda que antes do início da
55 hierarquização apresentou-se brevemente síntese de todos os projetos e dos valores
56 de casa um deles. Desta forma, o Conselho Gestor após análise dos apontamentos
57 apresentados no recurso resolveu pelo indeferimento do recurso, submetendo assim a
58 decisão à plenária do COMAM para sua ratificação ou retificação. Nada mais a tratar, a
59 reunião foi encerrada e eu, Teles Eduardo Pivetta, lavrei a presente ata.


Teles Eduardo Pivetta
Conselho Gestor do FUMCAM